



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de outubro de 2025.

Ofício nº 243/2025

Ao sr. Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de dispensa de envio de amostra – LOTE 6

A Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento cordialmente,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 60/2025 em curso, vimos, por meio deste, solicitar que seja concedida à empresa Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA, CNPJ 08.257.978/0001-45, a dispensa de envio da amostra referente ao **LOTE 6**, conforme as condições a seguir:

A empresa Vickytex já apresentou, em data de 08 de novembro, amostra para o **LOTE 5**, a qual foi analisada e aprovada por estarem plenamente atendidas as condições editalícias.

A empresa foi também fornecedora no contrato anterior junto a este órgão e cumpriu integralmente suas obrigações contratuais, sem qualquer registro de descumprimento ou sanção que a desabone.

Em razão da reprovação da amostra apresentada pela empresa convocada para o LOTE 6 (por não conformidade ao edital), o pregoeiro procedeu à convocação da próxima colocada, e esta, por sua vez, resultou na nova convocação da Vickytex.

Considerando que a Vickytex já demonstrou a conformidade técnica (no LOTE 5) e possui histórico satisfatório de execução contratual, entendemos que manter a exigência de nova amostra para o LOTE 6 caracteriza duplicidade de procedimento, o que oneraria o processo e geraria atraso sem acréscimo de segurança à execução. Ainda é importante informar que as peças que compõe ambos os lotes são iguais, o que justifica novamente a dispensa da amostra.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Enfatizamos que a dispensa do envio da amostra não acarreta qualquer prejuízo à verificação da qualidade ou execução do futuro contrato, visto que a empresa já se encontra qualificada técnica e contratualmente.

Diante do exposto, solicitamos que seja deferida a dispensa de apresentação de nova amostra por parte da Vickytex para o LOTE 6 e que se proceda com a continuidade do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fixerem necessários.

Atenciosamente,

Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a rede municipal de educação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG

Aos 11 dias de setembro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital – Termo de Referência

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 A fim de assegurar o atendimento às normas técnicas de conforto, durabilidade, segurança e padronização visual dos uniformes escolares a serem adquiridos, propõe-se a exigência de aprovação de amostras físicas. A análise técnica dessas amostras possibilitará a verificação da conformidade com as especificações detalhadas no edital, evitando a contratação de produtos que não correspondam ao que foi proposto.

6.1.1 Em conformidade com o art. 17, parágrafo 3º, Lei 14.133/2021, as amostras serão solicitadas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após as fases de lance. Caso a amostra seja reprovada, será considerada a proposta subsequente, conforme previsto no dispositivo legal.

6.1.2 A exigência está amparada pelos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e impessoalidade, assegurando um julgamento objetivo e transparente. Os critérios para análise da amostra estão estabelecidos neste Termo de Referência, com previsão de prazo razoável para entrega e possibilidades de devolução das amostras aos licitantes.

6.1.3 Cabe ressaltar ainda, que em se tratando de uniformes com padrão já homologado em aquisições anteriores, a exigência de novas amostras se justifica para manter o padrão e a qualidade dos uniformes, sem possibilidades de alteração do modelo usado por esta administração pública.

6.1.4 O licitante arrematante do item/lote deverá entregar 01 (uma) unidade/amostra dos LOTES 1, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 5 E LOTE 6, nos tamanhos indicados na tabela abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa licitante, em embalagem original na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s) contendo suas informações gerais e todas as características do item licitado, e entregues aos cuidados da Secretaria Gestora do contrato, para análise por Juliana Bicalho, no período de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no endereço Rua Monsenhor Torres, 615, Niterói, SGRA, CEP 35.935-000.

6.3 A servidora mencionada no item 6.2 deverá analisar todas as amostras e elaborar laudo técnico, enviando-o ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, dentro do prazo de 3 (três) dias.

6.4 SERÁ ACEITO SOMENTE UMA AMOSTRA POR LICITANTE, A SER ENVIADA PARA AVALIAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ DADO NOVA OPORTUNIDADE PARA CORRIGIR ALGUMA INTERCORRÊNCIA.

A licitante: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, solicitou a dispensa da apresentação amostra junto a Secretária, considerando que a Vickytex já demonstrou a conformidade técnica (no LOTE 5) e possui histórico satisfatório de execução contratual, entendemos que manter a exigência de nova amostra para o LOTE 6 caracteriza duplicidade de procedimento, o que oneraria o processo e geraria atraso sem acréscimo de segurança à execução. Conforme justificativa apresentado pela Secretaria de Educação, anexado ao processo, a empresa fica **APROVADA**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de novembro de 2025.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/Pregoeira